



# SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO

## CARTA DE DESISTÊNCIA

**PREGÃO: 012/2024**

**ASSUNTO: DESISTÊNCIA DA LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa Somar Indústria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ N.º32.237.610/0001-08, com endereço Rua Getúlio Vargas, 379, Centro, Santa Cruz de Minas- MG, CEP:36.328-000, por intermédio de seu representante legal, O SR.(A) Márcio Ângelo Batista, portador(a) do documento de identidade RG N.º7.327.710, emitido pela SSP/MG, e do CPF N.º 958.453.646-04 no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, apresentar sua desistência formal da Licitação N.º 012/2024, que tem como objeto Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da SME ao atendimento ao objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo deste edital.

A decisão de desistência se baseia em um equívoco na elaboração da proposta comercial, conforme detalhamos a seguir:

- **Erro na Previsão de Local de Entrega:** Ao elaborarmos a proposta, entendemos que a entrega dos produtos se limitaria a um único local. No entanto, após a análise mais aprofundada do edital, constatamos que a entrega deverá ser realizada em **mais de 20 locais diferentes**, com um prazo máximo de **15 dias** entre cada entrega.
- **Impacto na Precificação:** A logística complexa e o curto prazo para as entregas ocasionaram uma **precificação incorreta** dos produtos em nossa proposta.

Gostaríamos de salientar que a **não foi nossa intenção causar qualquer prejuízo ao certame licitatório**. Reconhecemos a importância da licitação para a Prefeitura Municipal de Muriaé e lamentamos profundamente o ocorrido.

Para evitar transtornos à Administração Pública e garantir o abastecimento dos itens licitados, solicitamos a **desclassificação** da nossa empresa do processo licitatório. Ressaltamos que a **ata da licitação ainda não foi assinada**, o que torna a desistência um procedimento cabível e sem prejuízos ao andamento do certame.

Acreditamos que a desistência neste momento é a medida mais justa e responsável, pois garante a lisura do processo licitatório, protege o erário público e evita que a empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO** assumira um compromisso que não poderá cumprir de forma satisfatória.



# SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

SANTA CRUZ DE MINAS, 10 DE MAIO DE 2024.



---

MARCIO ANGELO BATISTA